



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.208

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.500,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

| | | | |
|----------------------------|---|--------------|-----------------|
| 01.03 | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 01.03.03 | Subprefeitura de Martim Francisco | | |
| 01.03.03.04.122.0580.2.109 | Manut. Ativ. de Martim Francisco | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta | (106) | 2.500,00 |
| | Fonte de Recurso – Fonte 01 | | |
| | | TOTAL | 2.500,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|--------------|-----------------|
| 01.03 | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 01.03.03 | Subprefeitura de Martim Francisco | | |
| 01.03.03.04.122.0580.2.109 | Manut. Ativ. de Martim Francisco | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo-Aplic.Direta | (103) | 2.500,00 |
| | Fonte de Recurso – Fonte 01 | | |
| | | TOTAL | 2.500,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de agosto de 2020.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8.208

FOI PUBLICADA(O) em 19/08/20

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL: Oficial)

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria